AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 26 de junho de 2026.
Pregão Eletrôniconº "19/2026"
Processo AdministrativonºFUMEC.2026.00001535-27
Objeto: Aquisição de uniformes e mochilas escolares para as atividades da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 29/06/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90019/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 26 de junho de 2026.
Pregão Eletrôniconº "20/2026"
Processo AdministrativonºFUMEC.2026.00001749-58
Objeto: Contratação de licenças de uso corporativo e educacional das plataformas de inteligência artificial generativa Gemini AI Pro for Education e Claude Teams, destinadas ao atendimento das demandas da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 29/06/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90020/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 26 de junho de 2026.
Pregão Eletrôniconº "21/2026"
Processo AdministrativonºFUMEC.2026.00001568-95
Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares destinados a alunos dos programas de EJA e do Ceprocamp, kits de material de expediente e escolar destinado aos professores dos programas de EJA e do CEPROCAMP, bem como aquisição de kits de material de escritório administrativo para as áreas administrativas da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 29/06/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90021/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001523-93. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 18/2026. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para as áreas comuns das unidades da FUMEC, contemplando bancos com e sem encosto, mesas retangulares, guarda-sóis tipo ombrelone lateral e bicicletários modelo "U" invertido
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. ASX COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 57.072.291/0001-40 - Grupo 1: (R$ 88.740,00);
. SB MULTICOM COMERCIO LTDA- CNPJ nº 21.163.633/0001-90 - item 4: (R$ 19.519,52);
. R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56 - item 5: (R$ 5.040,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **ASX COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 57.072.291/0001-40** no valor total de **R$ 88.740,00 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais)**, **SB MULTICOM COMERCIO LTDA- CNPJ nº 21.163.633/0001-90** no valor total de **R$ 19.519,52 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56** no valor total de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:
60401.12.363.1053.4324.339030 FR 01.200000
60402.12.122.1053.4325.339030 FR 01.220000
60404.12.366.1053.4326.339030 FR 01.220000
60401.12.363.1053.4324.449052 FR 01.200000
60402.12.122.1053.4325.449052 FR 01.220000
60404.12.366.1053.4326.449052 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.
Campinas, 26 de junho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2026.00029949-10
Interessado: HELOÍSA PORTO RIBEIRO
Requerente: HENRIQUE DE CARVALHO PORTO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **348,6038 UFIC,** decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3423.54.82.0549.01017, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00030746-95
Interessado: TOMAZ SUSSUMU OWADA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3412.52.82.0129.01001já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **44,8878UFIC,** decorrente de pagamento indevido da parcela 01/11 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00031058-33
Interessado: ANDRÉ BAGNARA MUSSIO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **82,3633 UFIC,** decorrente de pagamento em duplicidade para a Cota Única do carnê de IPTU de 2026 do imóvel sob código cartográfico 3422.51.04.0355.05090, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.**Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Campinas, 26 de junho de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolos: PMC.2026.00093752-71 e anexo PMC.2026.00093749-76
Interessado: RODRIGO MIGUEL SANCINETTI
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 4312.53.56.1279.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2021 a 2026 (Retroativos e Emissão de 03/2026), para o imóvel de cartográfico n° **4312.53.56.1279.00000**, quanto a alegação de incorreção do valor do m² do terreno, nos termos dos artigos 13 e 83, IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária referentes aos exercícios impugnados, exigidos para a revisão do valor venal do metro quadrado do terreno nos termos do artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001 c.c. as IN's SMF n°s 08 e 10/2021, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007. **INDEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2021 a 2026 (Retroativos e Emissão de 03/2026), quanto as demais alegações, tendo em vista que: **1)** conforme as Certidões de Matrícula n°s 40.141 e 7.378, do 4° CRI de Campinas, o loteamento e o imóvel individualizado foram registrados em data anterior à ocorrência do fato gerador dos tributos municipais, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3° e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001 e artigo 89 da Lei Municipal n° 13.104/2007, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, nos termos do artigo 144 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN), sendo que a ausência do TVEO, previsto no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei nº 14.620/2023, que rege sobre direito urbanístico, não impede a incidência do IPTU nem o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 146 e 156, I, da CF/88 e dos artigos 2° e 32 do CTN; e **2)** é vedado, no julgamento, afastar a aplicação de lei sob alegação de inconstitucionalidade, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal n° 13.104/2007, e o lançamento correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 a 04 dias por semana, há mais de 5 anos, conforme protocolo n° 2005/11/10320, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN).

Protocolos: PMC.2026.00093549-41 e anexo PMC.2026.00093547-89
Interessado: AG2 FERNANDES HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 4312.54.16.0416.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2021 a 2026 (Retroativos e Emissão de 03/2026), para o imóvel de cartográfico n° **4312.54.16.0416.00000**, quanto a alegação de incorreção do valor do m² do terreno, nos termos dos artigos 13 e 83, IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária referentes aos exercícios impugnados, exigidos para a revisão do